



LEI ORDINÁRIA Nº 909/2013

Autor: Poder Legislativo
Vereador Neivaldo Francisco Bau

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DE MUNDO NOVO E REGIÃO".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública
municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, a **Associação dos
Profissionais de Educação Física de Mundo Novo e Região**, associação
civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.253.506/0001-78, de
caráter cultural, assistencial de representação e de defesa da classe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO IV - Nº 869

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 10 de setembro de 2013

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 907/2013

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03982931/0001-20 com sede na Rua Doutor Zerbini, 421, na cidade de Campo Grande, sem ônus, o imóvel urbano municipal constituído pelo Lote 11 da Quadra nº 329/A, com área de 204,00m², conforme planta e memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei, desprovido de benfeitorias, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 8189, com o fim único e exclusivo de nele perfurar poços profundos para ampliação do sistema de abastecimento de água do Município.

§ 1º É vedada a transferência a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel doado na forma deste artigo, a qualquer título, até a efetiva perfuração dos poços.

§ 2º O imóvel a que se refere este artigo em observância ao disposto no artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93 foi avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tomando-se com base o valor do Laudo de Avaliação proferida por Comissão Especial nomeada pelo Decreto 3.380/2.013 e homologado pelo Decreto 3.383/2.013, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A escritura pública de doação será outorgada ao donatário imediatamente após a publicação desta Lei, cobrindo as respectivas despesas às suas exclusivas expensas, a partir do quando se obriga a cumprir o objeto estabelecido no caput do artigo anterior, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, prorrogável mediante prévio e justificado requerimento.

Art. 3º O imóvel doado reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não gerando o Donatário direito de indenização ou retenção, se lhe for dada destinação diversa da prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 908/2013

Autor: Poder Legislativo
Vereador Alexandre Bissuzzi

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO CONVIVER E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado CENTRO CONVIVER "PREFEITO DAUDT CONCEIÇÃO", o Centro Conviver localizado na Avenida JK, esquina com a Avenida São Paulo, nesta cidade de Mundo Novo-MS.

Parágrafo Único. A denominação do bem municipal de que trata este artigo, é uma justa homenagem póstuma ao notável Ex-Prefeito Municipal falecido em 24 de julho de 2013, que durante sua invejável vida pública exerceu relevante papel no cenário político municipal, cujo histórico biográfico encontra-se sintetizado no Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º A denominação de que trata o artigo anterior, será escrita em placa e afixada no referido bem em local visível.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 909/2013

Autor: Poder Legislativo
Vereador Nelivaldo Francisco Bau

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MUNDO NOVO E REGIÃO"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, a Associação dos Profissionais de Educação Física de Mundo Novo e Região, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.253.506/0001-78, de caráter cultural, assistencial de representação e de defesa da classe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal